



NORMAS GERAIS

“Sem Sobras – Projeto de compostagem doméstica”

A compostagem doméstica é uma estratégia de promoção da redução, reutilização e circularidade dos biorresíduos. De forma a materializá-las, são disponibilizados, gratuitamente, aos participantes na compostagem doméstica, equipamentos (kits de compostagem) que permitem o tratamento na origem dos biorresíduos gerados diariamente. Este projeto é gerido pelo presente normativo.

1 - Objetivo

Este projeto tem como objetivo a promoção da compostagem doméstica ao nível das habitações (moradias) e instituições, em toda a área do Município de Aveiro.

2 - Destinatários

Podem ser beneficiários deste projeto:

- a. cidadãos residentes em moradias na área do Município de Aveiro, com idade igual ou superior a 18 anos;
- b. entidades ou instituições que cumpram os requisitos de participação.

3 - Requisitos de participação

- a. Pode usufruir da oferta de um kit de compostagem (compostor e balde para cozinha) o munícipe ou instituição que disponha de um espaço verde (jardim, horta ou terreno);
- b. É aceite uma inscrição por morada / talhão;
- c. Só serão entregues kits de compostagem a munícipes residentes ou instituições da área do Município de Aveiro;
- d. O kit de compostagem é entregue porta a porta, em data a combinar entre a Câmara Municipal de Aveiro e o participante.

4 - Deveres dos participantes

Os participantes devem:

- a. Preencher o formulário de inscrição, garantindo a prestação de toda a informação obrigatória;
- b. Permitir a formação e o acompanhamento presencial da compostagem doméstica;
- c. Autorizar o registo em base de dados enquanto participante no “Sem Sobras – Projeto de compostagem doméstica”, e autorizar que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de visitas de acompanhamento técnico, divulgação de iniciativas relacionadas com o projeto e realização de estudos e inquéritos;
- d. Manter o bom estado de conservação do equipamento. Sempre que se verifique que esta situação não foi cumprida, não haverá a possibilidade da substituição do mesmo;

- e. Manter o processo de compostagem ativo no equipamento cedido pela Câmara Municipal de Aveiro;
- f. Informar a Câmara Municipal de Aveiro acerca da atualização de dados/morada;
- g. Participar nos estudos e inquéritos realizados pela Câmara Municipal de Aveiro no âmbito do projeto, relacionados com a compostagem doméstica;
- h. Autorizar a recolha de imagens decorrentes da formação e implementação/monitorização, bem como a sua utilização na divulgação das iniciativas relevantes do projeto (caso se oponha a esta alínea, deve seguir as orientações constantes no RGPD);
- i. Participar nos processos de avaliação e auscultação de participantes levados a cabo pela Câmara Municipal de Aveiro.

5 - Direitos dos participantes

Os participantes terão direito a:

- a. Um kit de compostagem constituído por um compostor de 300 Litros e um balde de 7 litros para facilitar a separação dos biorresíduos na cozinha;
- b. Receber esclarecimentos em compostagem doméstica no formato indicado pela Câmara Municipal de Aveiro;
- c. Apoio telefónico, por email e sempre que se justificar ao domicílio;
- d. Informação sobre compostagem doméstica, em papel ou em formato digital, ou através do portal do Município de Aveiro (<http://www.cm-aveiro.pt>);
- e. Solicitar um 2º compostor, para a mesma morada, sendo o mesmo sujeito a uma avaliação técnica por parte da Câmara Municipal de Aveiro.

6 - Duração e rescisão do acordo de utilização

- a. O compromisso celebrado ao abrigo das presentes normas será válido a partir da data de entrega do equipamento;
- b. O gestor do projeto pode, em qualquer altura, fundamentadamente, anular a inscrição do participante caso considere que não estão a ser cumpridos os requisitos previstos;
- c. O participante pode rescindir o compromisso e deixar de praticar a compostagem, devendo informar o gestor do projeto, e entregar o equipamento, devidamente higienizado, nas instalações dos Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Aveiro.

7 - Proteção de Dados Pessoais

A Câmara Municipal de Aveiro, no exercício das suas atribuições e competências, designadamente enquanto responsável pela recolha e transporte de resíduos urbanos, trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei 58/2019 de 8 de agosto.

A Câmara Municipal de Aveiro respeita os princípios da licitude, da lealdade e da transparência, da recolha para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, da minimização, da exatidão e da segurança e integridade da informação.

Adota, ainda, as medidas técnicas e organizativas necessárias ao tratamento dos dados pessoais de forma a garantir o respeito integral das normas sobre proteção de dados.

Ao abrigo do disposto no Artigo 13.º do RGPD, a Câmara Municipal de Aveiro presta ao titular todas as informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais.

Direitos dos titulares dos dados: Direito de **Informação** (artigo 13º e 14º, do RGPD), direito de **Acesso** (art. 15.º, do RGPD), direito de **Retificação** (art. 16.º, do RGPD), direito de **Apagamento** dos dados (art. 17.º, do RGPD), direito à **Limitação** do tratamento (art. 18.º, do RGPD), direito de **Portabilidade** (art. 20.º, do RGPD); Direito de **Oposição** (art. 21.º, do RGPD) e direito de **não ficar sujeito a Decisões Individuais Automatizadas** (art. 22.º, do RGPD); Direito de **retirar o consentimento**, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, nomeadamente no que respeita às imagens já utilizadas; Direito a ter uma resposta do responsável pelo tratamento nos prazos legais, devendo, para tal, contactar-nos através do endereço de e-mail geral@cm-aveiro.pt; Direito ao conhecimento de uma violação de dados; Direito a apresentar reclamação perante a

Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) através do sítio www.cnpd.pt, ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa e os contactos de Telef. 213 928 400, Fax 213 976 832, e-mail geral@cnpd.pt, ou de recorrer aos tribunais comuns.

8- Observações

Todas as omissões às presentes normas serão analisadas caso a caso pela Câmara Municipal de Aveiro. O participante não pode ser substituído em nenhum requisito previsto nas presentes normas.

9- Aceitação

A participação dos munícipes e instituições na compostagem doméstica, a promover no âmbito deste projeto, implica a aceitação das presentes normas.

Aveiro, 17 de novembro de 2023



Comunidade Intermunicipal
da Região de Aveiro

Cofinanciado por:



Operado por:

